



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 27 de dezembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0192 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 337/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 337 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reafirmação de aulas presenciais, Fase 02 (dois) do protocolo, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário e Pedagógico de retorno às aulas, apresentado ao Conselho Municipal de Educação e encaminhado às instituições de Ensino, que versa sobre as fases 01 e 02, sendo esta de natureza híbrida;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Educação sobre o retorno das aulas híbridas para o Ensino fundamental II a partir do dia 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria de nº 003, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre o calendário letivo no qual estabelece os dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021 como letivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da portaria de nº 003, de 08 de março de 2021, que estabelece que a Fase 02 (híbrida) será implantada quando grande parte da população já esteja imunizada pela vacinação contra o coronavírus;

CONSIDERANDO que a insubordinação e a falta injustificada ao serviço público podem implicar: a) desconto na folha de pagamento dos dias não trabalhados; b) abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do ocorrido e possível aplicação de sanções disciplinares-administrativas, a exemplo da advertência e da suspensão (sem direito a remuneração); e c) avaliação negativa para futuras promoções/progressões de carreira, previsões estas contidas no Estatuto da Magistratura do Município de Biritinga-BA (Lei Municipal nº 603/2009) e na Lei de Cargos e Salários da Rede Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 604/2009).

RESOLVE:

Art. 1º. Manter as aulas no formato híbrido, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021, nas seguintes escolas: Colégio Municipal de Biritinga, Escola Municipalizada Centro Educacional Dom Bosco, Escola Municipal Ana Nery (turmas de 5º ano e Ensino Fundamental II), Escola Municipal Manoel Souza (turmas de 5º ano e Ensino Fundamental II), Escola Municipal Rubem Braga (turma de 5º ano), escola Municipal Antonio Pedreira da Cruz (turma de 5º ano) e Escola Municipal Plínio Carneiro (turma de 5º ano).

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. O descumprimento desta portaria, por qualquer agente público, poderá incorrer nas sanções disciplinares-administrativas previstas na legislação municipal (Lei Municipal nº 433/1993, Lei Municipal nº 603/2009 e Lei Municipal nº 604/2009).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de Dezembro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário